

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**1. INTRODUÇÃO**

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais a **autorização da autoridade competente**.

2. OBJETO CONTRATUAL

Descrição do objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de sistema de controle de acesso por fechadura eletromagnética no Gabinete do Prefeito, na nova sede administrativa do Município de Tubarão, incluindo equipamentos, acessórios, materiais, mão de obra, configuração, testes e demais serviços necessários ao seu pleno funcionamento.

Ramo de atividade: instalação e manutenção elétrica – CNAE 43.21-5/00.

3. FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação direta encontra fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados o valor global da contratação, o somatório das despesas realizadas no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e o somatório das despesas com objetos pertencentes ao mesmo ramo de atividade, nos termos do § 1º do referido artigo e do art. 257 do Decreto Municipal nº 7.450/2023.

4. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: FC SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA

Inscrição no CNPJ: 19.522.692/0001-66

Endereço: Rua Silvio Cargnin, nº 1363, casa, bairro Oficinas, Tubarão/SC, CEP 88702-262

Contato Telefônico: (48) 3632-3226 | 99966-8553

Valor global: R\$ 1.248,03.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global da contratação é de **R\$ 1.248,03 (um mil, duzentos e quarenta e oito reais e três centavos)**, compreendendo o fornecimento dos equipamentos, acessórios e materiais, bem como a mão de obra para instalação, configuração, testes e entrega do sistema em pleno funcionamento.

6. VIGÊNCIA

O prazo para fornecimento, instalação, configuração, testes e entrega definitiva do sistema será de até 30 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

7. FONTE DE RECURSOS

Os recursos para atender à presente demanda correrão à conta do orçamento municipal vigente, conforme adiante descrito:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO GABINETE: (5) – 02.001.04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO – 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS – 1.500.0000.0200 - RECURSOS PRÓPRIOS

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Fica autorizada a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa FC Sistemas de Segurança Eletrônica Ltda., inscrita no CNPJ nº 19.522.692/0001-66, para o fornecimento e a instalação de sistema de controle de acesso por fechadura eletromagnética no Gabinete do Prefeito, pelo valor global de R\$ 1.248,03, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 7.450/2023.

Tubarão/SC, 25 de agosto de 2026.

Estêner Soratto da Silva Júnior
Prefeito